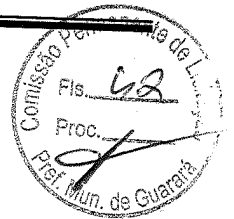




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## CONTRATO

Contrato n° 0038/2020  
Processo n° 009/2020  
Dispensa n° 005/2020

### Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ  
Logradouro: Rua Capitão Gervásio n° 13 Bairro: Centro  
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185  
CNPJ: 017.723.172/0001-96

### Contratado

Razão Social: A C I COMERCIO LTDA  
Logradouro: RUA JOSÉ MARTINS SILVA n°515 Bairro: JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA  
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36080-370 TEL:(32)3221-7944  
CNPJ: 71.208.094/0001-37

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 009/2020, instaurada sob a modalidade de Dispensa n° 005/2020, regido pela lei federal n° 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

### Especificação do Serviço

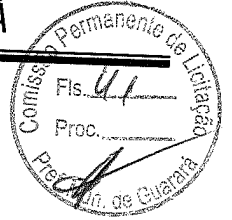
N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	sv	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSARIO	700,00	8.400,00
2	12	sv	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSARIO	700,00	8.400,00

Documentos em Anexo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA.

**Valor**

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

**Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto em ANEXO, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto em ANEXO, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

**Dotação Orçamentária**

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.04001.10.301.0015.240-339039 - PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL / 102

**Prazo**

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

**Condições Gerais Contratuais**

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

**SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

**TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## OITAVA - DO FORO

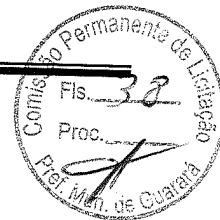
8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

**GUARARA, 10 de janeiro de 2020.**

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**A CTCOMERCIO LTDA**  
CNPJ 71.208.094/0001-37  
**IRINEU ROBERTO RESENDE**  
CPF 773.402.136-00  
Sócio Gerente  
Contratado

Testemunha  
CPF 13055153669

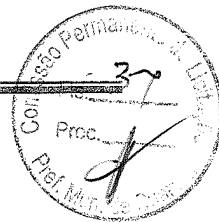
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato de Contrato

Contrato n° 0038/2020  
Licitação n° 009/2020  
Modalidade de Dispensa n° 005/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e A C I COMERCIO LTDA \*

**CNPJ/CPF:** 71.208.094/0001-37 Empresa localizada na RUA JOSÉ MARTINS SILVA, n° 515 - TERREO E SALA 01, Bairro JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA, CEP 36080-370 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3221-7944

**Objeto:**

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO	sv	12,00	700,00	8.400,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECES	sv	12,00	700,00	8.400,00

**Valor:** 16.800,00

**Vigência:** 31/12/2020

**Dotação Orçamentária**

02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

Data da Assinatura 10/01/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



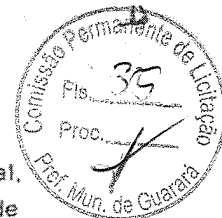
Certifico que, na data de 10/1/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 009/2020 na modalidade de Dispensa nº 005/2020.

  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECES; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO; no valor total de R\$ 16.800,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 009/2020"

  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



IRINEU ROBERTO DE REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, representante comercial, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 773.402.136-00, documento de identidade M-3.284.607, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ONOFRE OLIVEIRA SALLES, número 1125, bairro / distrito SANTA MARIA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.085-155, único sócio da sociedade ACI COMERCIO LTDA, NIRE 3120416190-3, CNPJ 71.208.094/0001-37, com sede e domicílio na RUA JOSE MARTINS SILVA, número 515, TERREO-517 S/1, bairro / distrito JD. SAO JOAO / CERAMICA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.080-370 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ACI COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será o comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças; comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis em geral, equipamentos eletro e eletrônicos em geral, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática em geral, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico e artigos diversos.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE MARTINS SILVA, número 515, TERREO-517 S/1, bairro / distrito JD. SAO JOAO / CERAMICA, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.080-370.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153679633658



MG07372962

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600226129 em 01/07/2015 da Empresa ACI COMERCIO EIRELI, Nire 31600226129 e protocolo 154334405 - 01/07/2015. Autenticação: D87926329564CC2C37E56EFB47AFF1E7BA3AD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/433.440-5 e o código de segurança NLOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

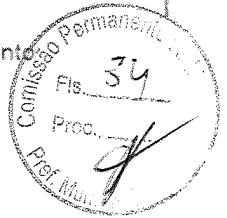
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Juiz de Fora, 25 de Maio de 2015.

*IRINEU ROBERTO DE REZENDE*

IRINEU ROBERTO DE REZENDE

Titular/Administrador

*Valéria Aparecida da R. da*

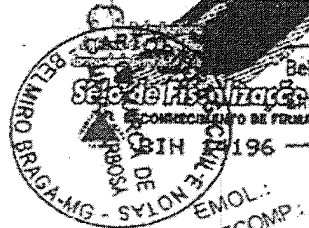
VALERIA PARECIDA DAIBERT PINTO

OAB/MG:34746/B

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Reconhecimento A(s) Firma(s) de

*Irineu Roberto de Rezende*  
[Autenticidade]



Belmiro Braga, 10 de junho de 2015

em testemunho da verdade.

EMOL.: R\$ 3,19  
RECOMP.: R\$ 0,29  
TAXA: R\$ 1,25  
TOTAL: R\$ 5,27  
Tabellão Substituto







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

**JUCEMG**

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 316 - 07/01/2016 14:41



16/101.225-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31600226129**

Código da Natureza Jurídica

**2305**

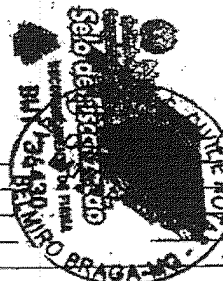
Nº de Matrícula do Ag. Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **ACI COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



ARTORIO 163028709515 REGISTRO CN

Reconheço A(s) Firmas) de  
 Irineu Roberto de Rezende  
 (Autenticidade)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316	-	-	ENQUADRAMENTO DE EPP



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: **05 de Janeiro de 2016**

Nome: **IRINEU ROBERTO DE REZENDE** da verda:  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: **32-3215-6631** / Tab. 111-111-111

**JUIZ DE FORA**  
Local

**4 Janeiro 2016**  
Data

RECOMP: R\$ 4,20  
 TAXA: R\$ 0,25  
 TOTAL: R\$ 4,45

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

**07/01/16**  
Data

**ANA CAROLINA DIAS MAULIER BENTO**  
ANALISTA DE GESTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5679533  
EM 07/01/2016.

ACI COMERCIO EIRELI

Protocolo: 16/101.225-6

Prf **001689638**



**OBSERVAÇÕES**

*M*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5679533 em 07/01/2016 da Empresa ACI COMERCIO EIRELI, Nire 31600226129 e protocolo 161012256 - 07/01/2016.  
 Autenticação: 34524E6D2ABD7EBE2DEBE87B9267C8174B421B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/101.225-6 e o código de segurança D6Vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
 assinada em 11/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM



## ATO 316

### ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário  
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda  
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O sócio, IRINEU ROBERTO DE REZENDE, da empresa ACI COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua José Martins Silva, 515, Térreo-517, S/1, bairro Jd. São João/ Cerâmica, CEP. 36.080-370, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 316.0022612-9 de 01/07/2015 e no CNPJ/MF sob o nº 71.208.094/0001-37, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de ACI COMÉRCIO EIRELI -EPP.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa  no exercício anterior não excedeu  não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2015.

  
IRINEU ROBERTO DE REZENDE  
CPF Nº 773.402.136-00

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS  
Reconheço A(s) Firma(s)  
Irineu Roberto de Rezende  
zende (p/autenticidade)  
Belmiro Braga, 05 do primeiro de 2016  
Em testemunho [Assinatura] da verdade.  
Tabelião Substituto

EMOL.: R\$ 4,20  
RECOMP.: R\$ 0,25  
TAXA: R\$ 1,38  
TOTAL: R\$ 5,83

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS  
CIVIL E NOTAS  
CAMPANÓPOLIS - MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5679533 em 07/01/2016 da Empresa ACI COMERCIO EIRELI, Nire 31600226129 e protocolo 161012256 - 07/01/2016. Autenticação: 34524E6D2ABD7EBE2DEBE87B9267C8174B421B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/101.225-6 e o código de segurança D6Vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

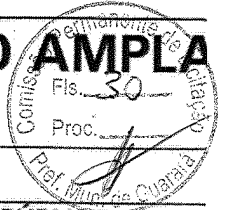
 nº 212



PREFEITURA DE  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

SF/Subsecretaria de Receita



PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
093852/2019	003376/2019	04/05/2020	43/857836-8
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
IRINEU ROBERTO DE REZENDE		773.402.136-00	

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
71.208.094/0001-37	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
ACI COMERCIO EIRELI	

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

## OBSERVAÇÕES

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*



**CERTIFICAMOS** que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

*Rosenir Maria Guerra*  
ROSENIR MARIA GUERRA FERREIRA  
SECRETÁRIA DE FISCALIAZÃO  
SUPERVISORA

JUIZ DE FORA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.  
Emitido por: rosenirf



LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 06/11/2019

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 003376/2019

CONTRIBUINTE: ACI COMERCIO EIRELI

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 71.208.094/0001-37

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ACI COMERCIO EIRELI

064.398/00-5 CPF/CNPJ

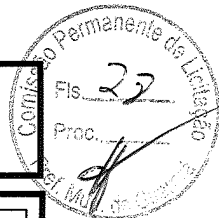
CNPJ ACI COMERCIO EIRELI

71.208.094/0001-37 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/12/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACI COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367843167.00-54

CNPJ/CPF: 71.208.094/0001-37

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE MARTINS DA SILVA

NÚMERO: 515

COMPLEMENTO: NA 517,

BAIRRO: CERAMICA

CEP: 36080370

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
367843167.00-54	05.000287410-06	Exigibilidade suspensa - parcelado

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000374533106



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACI COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 71.208.094/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:23:45 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **261F.6903.2DB3.C7CD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.208.094/0001-37  
**Razão Social:** A C I COMERCIO EIRELI  
**Endereço:** RUA JOSE MARTINS SILVA 515 E 517 - SALA 1 / CERAMICA / JUIZ DE FORA / MG / 36080-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

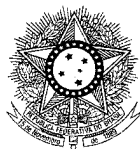
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2019 a 22/01/2020

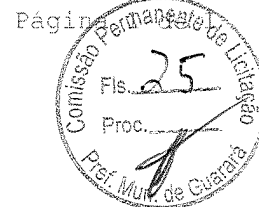
**Certificação Número:** 2019122405531547807718

Informação obtida em 07/01/2020 14:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACI COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.208.094/0001-37

Certidão nº: 189691759/2019

Expedição: 21/11/2019, às 15:26:18

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACI COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.208.094/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACI COMERCIO EIRELI - EPP  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160022612-9	71.208.094/0001-37	12/07/1993	01/07/1993

Endereço Completo:  
 RUA JOSE MARTINS SILVA 515 TERREO-517 S/1 - BAIRRO JD. SAO JOAO / CERAMICA CEP 36080-370 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:  
 O COMERCIO ATACADISTA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BALANÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS HOSPITALARES E MOVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS EM GERAL, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PECAS DE REPOSICAO DIVERSAS, ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPIA, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO E ARTIGOS DIVERSOS.

Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
773.402.136-00	IRINEU ROBERTO DE REZENDE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/03/2019 Número: 7215234

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ACI COMERCIO LTDA	3120416190-3	31600226129	xx	TRANSFORMACAO
ACI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	xxxxxxx	1259260	xx	xxxxxxx

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2019 09:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003064134 e visualize a certidão)



19/568.525-3

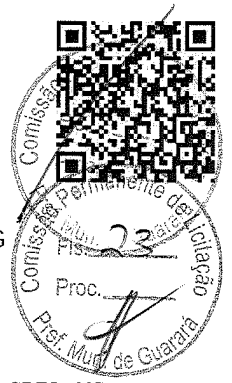


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 085762/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: EDIMAR DA SILVA  
CARTEIRA: MG-61644/D REGISTRO: 04.0.0000061644 RNP: 1414827679  
DATA DO REGISTRO: 28/07/1995  
REGISTRO CANCELADO / INTERROMPIDO DE: 01 / 01 / 2001 A 14 / 10 / 2015 - REGULAR  
CPF: 562.728.986-49  
ENDEREÇO: RUA VIDAL BARBOSA LAGE, 261  
BAIRRO: JOQUEI CLUBE - JUIZ DE FORA/MG  
CEP: 36.083-590

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 27/01/1995  
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 009

-----  
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 085762/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 03 DE ABRIL DE 2019. \* \* \* \* \*

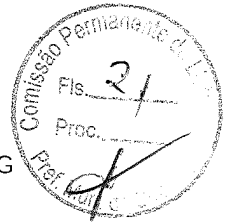
-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 000661/20**

**VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020**

MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PECAS DE REPOSICAO DIVERSAS, ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPIA, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO E ARTIGOS DIVERSOS. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000661/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE JANEIRO DE 2020 \* \* \* \* \*

E DISPENSVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

NUMERO: 000661/20

VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO \* \* \* \* \*

RAZAO SOCIAL: ACI COMERCIO EIRELI-EPP  
ENDERECO: RUA JOSE MARTINS SILVA,, 515 SALA 517\_S/1 CERAMICA  
JUIZ DE FORA - MG CEP: 36080370  
CNPJ: 71.208.094/0001-37 PROCESSO: 02587400  
REGISTRO NO CREA-MG: 025788 EXPEDIDO EM: 12/04/2000  
CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS )

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: EDIMAR DA SILVA  
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 10/04/2019  
CARTEIRA: 61644/D EXPEDIDA EM 28/07/1995 PELO CREA-MG  
RNP: 1414827679  
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/01/2001 ATE 13/10/2015

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 \*  
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 \*  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
RAFAMED HOSPITALAR EIRELI  
MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

COMPRA, VENDA E MANUTENCAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES. O OBJETO SERA O COMERCIO ATACADISTA, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA, MANUTEN CAO E REPARACAO DE BALANCAS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS HOSPITALARES E MOVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS EM GERAL,  
----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 000661/20**

**VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020**

MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PECAS DE REPOSICAO DIVERSAS, ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPIA, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO E ARTIGOS DIVERSOS. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

-----  
 CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000661/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE JANEIRO DE 2020 \* \* \* \* \*

-----  
 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**



**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 000661/20**

**VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020**

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO \* \* \* \* \*

RAZAO SOCIAL: ACI COMERCIO EIRELI-EPP  
 ENDERECO: RUA JOSE MARTINS SILVA,, 515 SALA 517\_S/1 CERAMICA  
 JUIZ DE FORA - MG CEP: 36080370  
 CNPJ: 71.208.094/0001-37 PROCESSO: 02587400  
 REGISTRO NO CREA-MG: 025788 EXPEDIDO EM: 12/04/2000  
 CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS )

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: EDIMAR DA SILVA  
 TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 10/04/2019  
 CARTEIRA: 61644/D EXPEDIDA EM 28/07/1995 PELO CREA-MG  
 RNP: 1414827679  
 REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/01/2001 ATE 13/10/2015

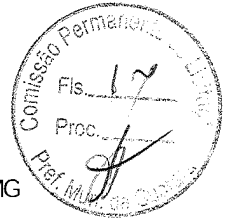
ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 \*  
 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 \*  
 \*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
 RAFAMED HOSPITALAR EIRELI  
 MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

COMPRA, VENDA E MANUTENCAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES. O OBJETO SERA O COMERCIO ATACADISTA, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA, MANUTEN CAO E REPARACAO DE BALANCAS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS HOSPITALARES E MOVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS EM GERAL,  
 ----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 000661/20**

**VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020**

MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PECAS DE REPOSICAO DIVERSAS, ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPIA, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO E ARTIGOS DIVERSOS. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

-----  
 CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000661/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE JANEIRO DE 2020 \* \* \* \* \*

-----  
 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

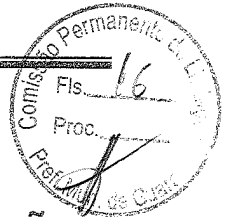
----- FIM -----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

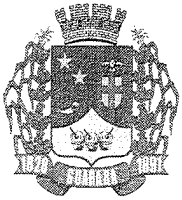


## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MÍNIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECES; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MÍNIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO;

GUARARA, 10 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 10 de janeiro de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 009/2020

Modalidade de Dispensa nº 5 / 2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECES com o valor de R\$ 8.400,00; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, DA REDE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO com o valor de R\$ 8.400,00; no valor total de R\$ 16.800,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

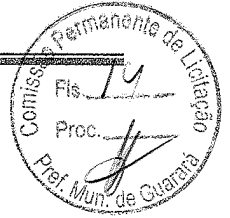
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 009/2020  
Modalidade de Dispensa nº 005/2020

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 009/2020, na modalidade de Dispensa nº 005/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa A C I COMERCIO LTDA \* como responsável pela realização do seguinte objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MÍNIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECES; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MÍNIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionabilidade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionabilidade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitando-se, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

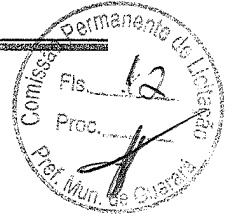
GUARARA, 10 de janeiro de 2020

João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

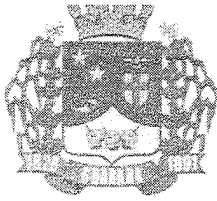


**PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/01/2020

\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



**PORTARIA Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

*“Considerando, o pedido de afastamento de membro da Comissão de Licitação”*

*“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação”*

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;*

*“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Ungley Cassiano da Silva	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 01 de dezembro de 2018.

  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal

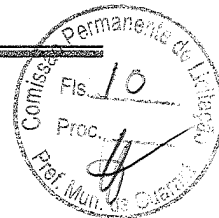




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

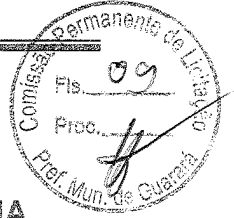
Pela comissão de licitação em 10/01/2020

  
Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONT BIL E TESOURARIA  
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENT RIO E FINANCEIRO  
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)**

M�s	2020	2021	2022
Janeiro	1.407,50	0,00	0,00
Fevereiro	1.407,50	0,00	0,00
Março	1.407,50	0,00	0,00
Abril	1.407,50	0,00	0,00
Mai�o	1.407,50	0,00	0,00
Junho	1.407,50	0,00	0,00
Julho	1.407,50	0,00	0,00
Agosto	1.407,50	0,00	0,00
Setembro	1.407,50	0,00	0,00
Outubro	1.407,50	0,00	0,00
Novembro	1.407,50	0,00	0,00
Dezembro	1.407,50	0,00	0,00

**Tipo de Despesa:**

Despesa obrigat ria de car ter continuado

**Fonte de Recurso:**

102 - Receitas de Impostos e de Transfer ncias de Impostos Vinculados   Sa de  
102 - Receitas de Impostos e de Transfer ncias de Impostos Vinculados   Sa de

**Impacto Financeiro:**

O recurso est  no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

**Impacto Orçament rio:**

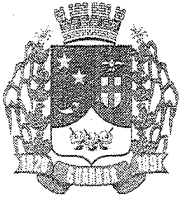
02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE / 102  
02.04001.10.301.0015.240-339039 - PROGRAMA DO PROGRMA SA DE BUCAL / 102

Em: 10/01/2020

Nat lia Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 10/01/2020

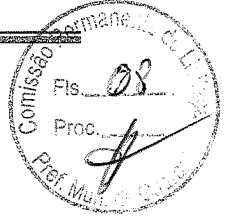
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2846/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE  
Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL  
Data da solicitação: 08/01/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A PREVENÇÃO E/OU CORREÇÃO DE DEFEITOS NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTO, FISIOTERAPIA E MEDICO HOSPITALAR, EVITANDO ASSIM, A PARALIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E FISIOTERAPIAS.

### Observações ou Outros

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12,00	sv	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSARIO
2	12,00	sv	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ COM GERAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS E COM NO MINIMO 01 VISITA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	A C I COMERCIO LTDA *	06/01/2020	X	700,00	8.400,00	8.445,00
	MENDES SILVA EQUIPAMENTOS LTDA-ME ( MEDSILVA )	06/01/2020	X	706,25	8.475,00	
	MEDIC BARBACENA LTDA-ME	06/01/2020	X	705,00	8.460,00	
2	A C I COMERCIO LTDA *	06/01/2020	X	700,00	8.400,00	8.445,00
	MENDES SILVA EQUIPAMENTOS LTDA-ME ( MEDSILVA )	06/01/2020	X	706,25	8.475,00	
	MEDIC BARBACENA LTDA-ME	06/01/2020	X	705,00	8.460,00	

### Fornecedores

A C I COMERCIO LTDA \* - RUA JOSÉ MARTINS SILVA,515 - JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA - CEP 36080-370 - JUIZ DE FORA, MG  
**Valor Total:** 16.800,00

MEDIC BARBACENA LTDA-ME - , - - CEP - - <SELECIONE UMA CIDADE>, AC  
**Valor Total:** 16.920,00

MENDES SILVA EQUIPAMENTOS LTDA-ME ( MEDSILVA ) - RUA FRANCISCO BERNARDINO,75 - CENTRO - CEP 36013-100 - JUIZ DE FORA, MG  
**Valor Total:** 16.950,00

### Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



A.C.I. Comércio Ltda – há 25 anos prestando serviços de assistência técnica autorizada e venda de equipamentos hospitalares. Técnicos treinados pelas fábricas e certificados pelo CREA. Qualidade e responsabilidade em primeiro lugar.



CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Guarará				
RESPONSÁVEL:	Sra. Teresa	SETOR:	Secr. Saúde		
ENDEREÇO:			BAIRRO:		
CIDADE:	Guarará	U.F.:	MG	TEL:	(32) 3264 1328/ 1179
CNPJ:			I.E.:		
DATA:	10	01	20	ORÇAMENTO:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Mensal	Valor Anual
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM LAUDO DE CONFORMIDADE NOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE SAÚDE DA CIDADE DE GUARARA: SETORES: MEDICO HOSPITALAR ( TODOS OS POSTOS DE SAÚDE ) ODONTOLOGIA FISIOTERAPIA  COMPOSTO DE UMA VISITA MENSAL PRA PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSARIO COM UM PRAZO DE 48 HORAS PARA ATENDIMENTO AO CHAMADO.	1.400,00	16.800,00

Formas de pagamento: 28 dias  
Prazo de entrega: 10 a 20 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Garantia do serviço: 90 dias

\*\*\*Declaro que estou ciente e de pleno acordo com o descrito neste orçamento.

Data: 06 / 01 / 2020

Assinatura do responsável

Assistência Técnica Hospitalar e Autorizada OLIDEF, SERCON, INSTRAMED E VENT LOGOS  
Rua José Martins da Silva, 215 - Cerâmica - Juiz de Fora – MG – Cep 36.080-370  
Pabx 0xx 32 3221-7944 E-mail: acicomercio@yahoo.com.br

# Orçamento

Caixa de entrada



14:48 (há 1 hora)



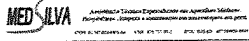
**Marilsa Menezes** <marilsamenezes86@gmail.com>

para eu

Boa tarde!

Segue orçamento em anexo conforme solicitação.

Obrigada



PREFEITURA DE GUARARA  
Departamento

guarara 02.doc

Responder

Encaminhar



Assistência Técnica Especializada em Aparelhos Médicos,  
Hospitalares , limpeza e manutenção em microscópios em geral.

CNPJ: 02.767.024/0001-04

CMC 078.757/00-2

INSC. ESTAD.: 367.988093.0089



PREFEITURA DE GUARARA  
Depto de compras

SEGUE ORÇAMENTO SERVIÇOS

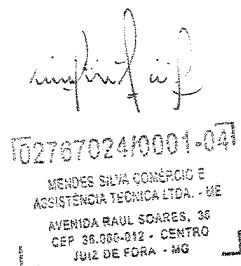
Item	Material	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO	12	1.412,50	16.950,00

Condições da Proposta:

Data: 06/01/2020

Entrega: 20. Dias

Validade: 30 Dias



Av. Brasil, 1975 – Sobreloja – Centro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.060-010 - Fone: Fone: (32) 3083-7476

e-mail: medsilva2010@hotmail.com



Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>



---

## Orçamento A/C Teresa

---

**Proposta Vendas** <propostavendas@hotmail.com>  
Para: "saudeguarara@gmail.com" <saudeguarara@gmail.com>

10 de janeiro de 2020 15:04


Boa tarde,

Em anexo orçamento.

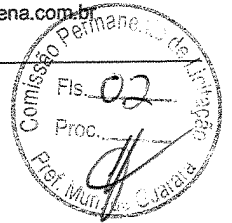
Att,

Enviado do Outlook

---

 **Guarara.pdf**  
114K Exibir como HTML Examinar e fazer o download





**A**

**PREFEITURA DE GUARARA**

**SECRETARIA DE SAUDE**

A/C  
Leví Renato

ITEM:01

QTDE: 01

orcamento + doc  
banco

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DA SAUDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARA

VALOR MENSAL : R\$ 1.410,00 ( HUM MIL QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS )

VALOR TOTAL: R\$ 16.920,00 ( DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS )

**Condições da Proposta:**

Entrega: 30 dias

Validade: 30 Dias

Barbacena, 10 Janeiro de 2019.

**MEDIC BARBACENA LTDA**

**MEDIC BARBACENA LTDA**  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Rua Tiradentes,70 Lj. 02 - Centro - Barbacena - MG - CEP: 36200-062  
CNPJ: 19.398.577/0001-21 - Insc. Est. 056.404.463.0055